



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 81/2018 – PROCESSO 4919/2018

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, RG 41.968.656-3 e do CPF nº 307.848.888-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominados no presente Instrumento, a Sra. **MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA**, portadora da cédula de Identidade RG. nº 16.163.062-5 e do CPF/MF nº 064.210.008-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 15 de maio de 2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Gastão Madeira, 676, Centro, Ubatuba/SP, para atender a Casa de Passagem, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91 e de Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
ASSISTÊNCIA SOCIAL	528 - 10.01.08.244.0017.2.035.339036.01.5100000	R\$30.000,00	R\$18.000,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 48.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de maio de 2019.

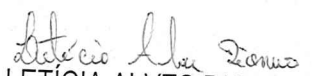

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Assistência Social


MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA
Locadora

Testemunhas:


BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

